



DECRETO Nº 132/2025

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 546/2017.

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo ocupa o cargo de Operador de Maquinas Pesadas na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

CONSIDERANDO, O disposto na Estrutura Municipal, Lei 546/2017 que dispõe sobre a concessão de Gratificação a servidor público com ônus para o cedente.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **JOSE ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 774.XXX.XXX-04, o cupante do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, com lotação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Saúde, gratificação de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento base do cargo.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste Decreto ao Setor de Recursos Humanos para que promova com as anotações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de março de Março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c3ce41-270220251805304934**